



## **PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO – REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2023 DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE–MT.**

### **1. INTRODUÇÃO**

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; no art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007; nos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e na Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012; apresenta-se o Parecer Técnico 2º Quadrimestre da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão, exercício 2023 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT.

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande foi criado inicialmente como órgão integrante do Poder Executivo pela Lei nº 1.733 de 05 de junho de 1997, posteriormente, alterada pela Lei nº 1.866 de 08 de Abril de 1.998 passando a ser entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público e com autonomia administrativa e financeira.

### **2. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS – EXERCÍCIO 2023**

<b>GESTOR: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE – DAE/VG</b>	
NOME:	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ	02.555.079/0001-42
CÓDIGO DA UG	<b>1123132</b>
ENDEREÇO/CEP:	AV.GOV.JULIO CAMPOS S/Nº BAIRRO: JARDIM DOS ESTADO, VÁRZEA GRANDE –MT CEP:78.158-075
FONE:	65 3688-9614/9611/9616
E-mails:	<a href="mailto:diretorpresidente@daevg.com.br">diretorpresidente@daevg.com.br</a> / <a href="mailto:controleinternodaevg@gmail.com">controleinternodaevg@gmail.com</a> / <a href="mailto:secretariapresidencia@daevg.com.br">secretariapresidencia@daevg.com.br</a> <a href="mailto:diretorcontabil@daevg.com.br">diretorcontabil@daevg.com.br</a>



<b>GESTOR: DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
NOME:	CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA	
RG:	Nº 450712	SSP/MT
CPF	314.071.611-72	
ENDEREÇO/CEP:	RUA TRAVESSA IPIRANGA - 110 - MANGA VARZEA GRANDE MT 78115-550	
FONE:	65 99268 2379	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 04.01.2021 até data atual, ATO Nº 046/2021, publicado em 05.01.2021 na AMM.MT .	

<b>GESTOR: ASSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</b>		
NOME:	PAULO ROBERTO FERREIRA	
RG:	Nº 030338	SSP/MT
CPF	142.861.651-91	
ENDEREÇO/CEP:	RUA SÃO RAIMUNDO – Nº03 – JARDIM NOVO HORIZONTE – VÁRZEA GRANDE.	
FONE:	65 9.9341-9509	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 04.01.2021 até data atual , ATO Nº 001/2021, publicado em 05.01.2021 na AMM.MT	

<b>CONTADORA</b>	
Nome:	NAYARA CONCEIÇÃO DE AMORIM CAMPOS
Inscrição CRC:	MT 019576/O-3
RG:	1803561-2 / CPF:017.012.641-29
Endereço/CEP:	RUA: Leonina Nunes da Cunha, Qd 23, Casa 05, Várzea Grande, CEP 78144-870.
Fone:	(65) 99221-1785
E-mail:	nayaraabarro@gmail.com
Período:	DE 01/07/2022 até a data atual, CFE ATO Portaria 236/2022.

**GESTOR: RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO**

NOME:	LARISSA AMORIM DE QUEIRÓZ MACHADO	
RG:	Nº 2190134-1	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF	041.839.631-09	
ENDEREÇO/CEP:	RUA GOIAS, 525, BL I APTO 304, COND. CHAPADA POENTE, NOVA VÁRZEA GRANDE CEP 78135-603.	
FONE:	65 99268-1801	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 09.04.2020 ATÉ data 01.05.2023, nomeada pelo ATO Nº 007/2020	
E-MAIL:	Larissamorim29@gmail.com	

**RESPONSÁVEL PELA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

Nome:	EVANILZE VALEIDE DA SILVA
RG:	11.696.58-3 SSP/MT
CPF:	700.357.411-04
Endereço:	RUA: A Nº 20 QUADRA 05 BAIRRO: RESIDENCIAL JOSE CARLOS GUIMARAES VÁZEA GRANDE - MT
Fones:	(65) 9-9281-1801
E-mail:	evavaleide@gmail.com
Período:	DE 16/01/2020 ATÉ DATA ATUAL, CFE ATO 001/2020

**GESTOR: RESPONSÁVEL PELO APLIC – CONTABILIDADE**

Nome:	NAYARA CONCEIÇÃO DE AMORIM CAMPOS
Inscrição CRC:	MT 019576/O-3
RG:	1803561-2
CPF:	017.012.641-29
Endereço/CEP:	RUA: Leonina Nunes da Cunha, Qd 23, Casa 05, Várzea Grande, CEP 78144-870.



Fone:	(65) 99221-1785
E-mail:	nayaraabarro@gmail.com
Período:	DE 01/07/2022 até a data atual , CFE ATO Portaria 236/2022

**GESTOR: RESPONSÁVEL PELO APLIC GEO-OBRAS**

NOME:	WILHAN DOUGLAS DOS REIS
CPF	036.963.741-05
ENDEREÇO/CEP:	Rua do Carmo, 76, Bairro Bau, Cuiabá - MT.
FONE:	65 99248-1889
PERÍODO COMO GESTOR:	De 20/04/2022 até 01/08/2023 a data Atual – Portaria nº. 172/2022 e Portaria Nº188/2023
E-mail:	<a href="mailto:projetodaevg@gmail.com">projetodaevg@gmail.com</a>

**GESTOR: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TRANSPORTE**

NOME:	ALAN ANTONIOLLI	
RG:	Nº 905.830.364-6	Órgão Emissor: SSP/RS
CPF	940.838.780-53	
ENDEREÇO/CEP:	AV. PRINCIPAL, QUADRA 11, LOTE 14, RESIDENCIAL NOISE CURVO, BAIRRO: CARRAPICHO - VARZEA GRANDE-MT	
FONE:	65 99981-2310	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 14.05.2015 ATÉ DATA ATUAL NOMEADO CFE ATO Nº 005/2015	
E-MAIL:	alan_antoniolli@hotmail.com	

**GESTOR: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO**

NOME:	ANTONIO DO ESPIRITO SANTO	
RG:	Nº 04803035	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF	383.902.991-00	
ENDEREÇO/CEP:	RUA MIGUEL ANGELO, 97 AGUA VERMELHA, VÁRZEA GRANDE-MT.	
FONE:	65 99232-4005	
PERÍODO COMO GESTOR:	<b>DE 10.03.2022 ATÉ DATA ATUAL NOMEADO CFE ATO Nº 057/2022.</b>	

**GESTOR: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS**

NOME:	HOMERO DE BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES	
RG:	Nº 180.859-5	Órgão Emissor: SSP/DF
CPF	905.298.391-72	
ENDEREÇO/CEP:	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 175 APTO.301 EDIFÍCIO : RAVENA, BAIRRO: CENTRO – VARZEA GRANDE-MT	
FONE:	65 98111-8110	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 26.05.2015 ATÉ DATA ATUAL NOMEADO CFE ATO Nº 009/2015	
E-MAIL:	Homero_esteves@yahoo.com.br	

**GESTOR: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

NOME:	APARECIDA DE LOURDES LARA	
RG:	Nº 7.379.588-5	Órgão Emissor: SESP/PR
CPF	014.703.001-33	
ENDEREÇO/CEP:	RUA J, Nº 31, BAIRRO : SÃO MATHEUS, VARZEA GRANDE -MT	
FONE:	65 99985-3513	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 07.10.2015 ATÉ DATA ATUAL NOMEADO CFE ATO Nº 014/2015	
E-MAIL:	Aparecidalara_@hotmail.com	

**GESTOR: RESPONSÁVEL PROCURADORIA JURÍDICA**

NOME:	RENAN DOMINGUES BARROS	
RG:	Nº 1293131-4	Órgão Emissor: SESP/MT
CPF	006.212.531-11	
ENDEREÇO/CEP:	AV.MIGUEL SUTIL, 10615- CUIABA	
FONE:	65 9.9979-0230	
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 16.03.2022 NOMEADO CFE ATO Nº002/2022 ATÉ DATA ATUAL, CONFORME ATO DE NOMEAÇÃO Nº 002/2022.	
E-MAIL:	bsadvocaciamt@hotmail.com	



<b>GESTOR: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO</b>	
NOME:	HERCULES THIAGO BATISTELLA SGUAREZI
RG:	Nº 13014200   Órgão Emissor: SESP/MT
CPF	019.504.711-79
ENDEREÇO/CEP:	Av. Vereador Juliano da Costa Marques, 877, apto 404, Torre- MT, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78050 253.
FONE:	65 98127-8872
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 07.05.2021 ATÉ DATA ATUAL, NOMEADO CFE PORTARIA nº 081 /2023

<b>GESTOR: DIRETOR DE PRODUÇÃO</b>	
NOME:	LUIS HENRIQUE VAZ
RG:	Nº 726693   Órgão Emissor: SSP/MT
CPF	496.418.831-00
ENDEREÇO/CEP:	RESIDENCIA Nº 255, BAIRRO: BOA ESPERANÇA – CUIABÁ/MT
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.09.2021 ATÉ DATA ATUAL, NOMEADO CFE PORTARIA Nº 016/2021

<b>GESTOR: DIRETOR CONTÁBIL</b>	
NOME:	OSMAR ALVES DA SILVA
RG:	Nº 0060910-2   Órgão Emissor: SSP/MT
CPF:	043.852.251-66
ENDEREÇO/CEP:	RUA: ITALIA MALTICI DE BARROS, Nº 16- BAIRRO: CARUMBÉ – CUIABÁ-MT.
FONE:	65 99341-8626
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 02.01.2013 ATÉ DATA ATUAL, CFE ATO Nº 002/2013

<b>GESTOR: DIRETOR COMERCIAL</b>	
NOME:	ALESSANDRO MACAÚBAS LEITE DE CAMPOS
RG:	Nº 13167995   Órgão Emissor: SSP/MT



CPF	946.029.481-20
ENDEREÇO/CEP:	Rua Carmen Miranda – 508 – Bairro: Costa Verde – VARZEA GRANDE/MT
FONE:	65 99339-9419
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 10.01.2017 ATÉ DATA ATUAL, CFE ATO Nº 001/2017

<b>GESTOR: DIRETOR DE OPERAÇÕES</b>	
NOME:	MACIEL RODRIGUES DE ARRUDA
RG:	Nº 591759   Órgão Emissor: SSP /MT
CPF	411.620.481-15
ENDEREÇO/CEP:	RUA RESIDENCIAL ALICE ,Q H, CASA 16
PERÍODO COMO GESTOR:	DE 01.10.2021, NOMEADO CFE ATO Nº18/2021 ATÉ A DATA ATUAL

### 3. APRESENTAÇÃO

O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao Controle Interno do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, bem como informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao **2º quadrimestre do exercício de 2023**.

Este relatório foi elaborado no período de 18/09/2023 a 21/09/2023 e consolida o resultado do Controle Interno sobre as informações do DAE/VG, abrangendo a fiscalização financeira, orçamentária, de contratações, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

#### 3.1. RECEITA – 2º quadrimestre do exercício de 2023.

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2023 foi de **R\$ 66.028.242,00** e a efetiva arrecadação no período em análise (maio a agosto) perfaz o montante **R\$ 21.664.842,37**, conforme segue:



Mês	Arrecadação
Maio	R\$ 5.538.703,08
Junho	R\$ 5.364.752,09
Julho	R\$ 5.473.136,95
Agosto	R\$ 5.288.250,25
<b>Total</b>	<b>R\$ 21.664.842,37</b>

Verifica-se que a receita arrecadada correspondeu a **32,81%** da previsão, conforme Quadro 01 abaixo, discriminado por quadrimestre.

**Quadro 01.** Demonstrativo de Receita Prevista e Arrecadada por quadrimestre

Receita Prevista	Valor arrecadado- 1º Quadrimestre	% de Previsão de arrecadação./ 1º quad.	% arrecadado sobre valor orçado/1º quad.
<b>R\$ 66.028.242,00</b>	R\$ 20.989.032,37	33,33%	31,78%
	Valor arrecadado- 2º Quadrimestre	% de Previsão de arrecadação./ 2º quad.	% arrecadado sobre valor orçado/2º quad.
	<b>R\$ 21.664.842,37</b>	33,33%	<b>32,81%</b>

Os valores dos recursos arrecadados no 1º e 2º quadrimestre - período de **Janeiro a Agosto/2023** encontram-se demonstrados no Anexo 10 da Receita, conforme segue:

Mês	Valor arrecadado
Janeiro	R\$ 5.286.080,57
Fevereiro	R\$ 5.055.201,62
Março	R\$ 5.657.796,38
Abril	R\$ 4.989.953,80





Maio	R\$ 5.538.703,08
Junho	R\$ 5.364.752,09
Julho	R\$ 5.473.136,95
Agosto	R\$ 5.288.250,25
<b>Total</b>	<b>R\$ 42.653.874,74</b>

Os valores das receitas arrecadadas, no período analisado, foram devidamente contabilizados nos Balancetes Orçamentários e Financeiros. (art. 57, Lei. 4.320/64).

Conforme demonstrado no Anexo 10 da Receita, observou-se que a receita arrecadada no **1º quadrimestre** do exercício de 2023 importou em **R\$ 20.989.032,37**, o que correspondeu a 31,78% do valor orçado para o exercício - **R\$ 66.028.242,00**.

Já no **2º quadrimestre**, observou-se que a receita arrecadada importou em **R\$ 21.664.842,37**, o que correspondeu a 32,81% do valor orçado para o período.

Somando os percentuais dos 02 (dois) quadrimestres do exercício – período janeiro a agosto tem se o percentual de 64,59%, ou seja, um pouco abaixo do previsto -66,66%, o que representa em valores o total de **R\$ 1.364.953,26** aquém do estabelecido para o período de **janeiro a agosto** de 2023.

Nesse sentido, é essencial em conjunto com a limitação de despesas, impulsionar as ações para aumento da arrecadação a fim de se alcançar ao final do exercício o valor previsto da Lei Orçamentária Anual.

### **3.2. DESPESAS – 2º Quadrimestre/2023**

No **1º Quadrimestre** de 2023 (Janeiro a Abril), conforme Comparativo da Despesa Orçada c/ Realizada, foram empenhados, liquidados e pagos, os valores de **R\$ 39.368.293,35; R\$ 25.344.894,48 e R\$ 22.204.547,48**; conforme demonstrado no quadro 03.



Já no 2º **Quadrimestre** de 2023 (Maio a Agosto), conforme Comparativo da Despesa Orçada c/ Realizada, foram empenhados, liquidados e pagos, os valores de **R\$ 17.572.598,82; R\$ 21.771.761,59 e R\$ 20.579.111,59**; respectivamente, restando um saldo a pagar de **R\$ 2.779.297,30**; conforme demonstrado no quadro 03.

**Quadro 03.** Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada- Anexo 11- 01/2023 a 08/2023.

<b>Período</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>	<b>Saldo de Empenho a Pagar</b>
1º Quad.	R\$ 39.368.293,35	R\$ 25.344.894,48	R\$ 22.204.547,48	R\$ 2.779.297,30
2º Quad.	R\$ 17.572.598,82	R\$ 21.771.761,59	R\$ 20.579.111,59	
<b>Total</b>	<b>R\$ 56.940.892,17</b>	<b>R\$ 47.116.656,07</b>	<b>42.783.659,07</b>	

Comparativo da Receita Arrecadada x Despesa Executada

<b>Período</b>	<b>Receita Arrecadada</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Despesa Paga</b>	<b>Saldo de Empenho a Pagar</b>
Janeiro a Agosto/23	R\$ 42.653.874,74	R\$ 56.940.892,17	R\$ 47.116.656,07	R\$ 42.783.659,07	R\$ 2.779.297,30

Fonte: Anexo 11/Relação de Empenhos/Liquidações/Pagamentos.



Período	Déficit valor Empenhado	Déficit/ Superávit s/ valor liquidado	Déficit/ Superávit / valor pago	Quociente em relação ao valor empenhado	Quociente em relação ao valor liquidado
Janeiro a Agosto/23	- R\$ 14.287.017,43	- R\$ 4.462.781,33	- R\$ 129.784,33	0,74	0,90

Em análise aos demonstrativos contábeis, sob a ótica dos valores empenhados e liquidados nos 1º e 2º quadrimestres, verificou-se que houve déficit de execução orçamentária no valor de -R\$ 14.287.017,43 e -R\$ 4.462.781,33; respectivamente. Ou seja, as despesas empenhadas, bem como as liquidadas foram maiores que a receita arrecadada. Importante destacar que não está refletido nas Demonstrações Contábeis da Autarquia o passivo com a Energisa S/A.

Nessa linha, verificou-se ainda que, em relação aos valores empenhados, ocorreu um déficit orçamentário, ou seja, para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada arrecadou-se R\$ 0,74 de recurso financeiro para saldar seus compromissos. Em relação ao valor liquidado, observou-se um índice de 0,90; ou seja, para cada R\$ 1,00 de despesa liquidada, arrecadou-se R\$ 0,90 para saldar seus compromissos.

Nesta vertente, é importante salientar que desde o primeiro quadrimestre a Autarquia deve realizar o devido planejamento financeiro a fim de evitar a falta de recursos para saldar compromissos.

Cabe ressaltar que nos termos do art. 1 da Lei de Responsabilidade Fiscal: “**A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas** e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.”



Conforme relatório apresentado pela Diretoria Contábil no mês de agosto/2023 em reunião, tendo sido explanada a situação orçamentária do DAE, devem ser adotadas as medidas de ajustes necessárias para encerrar o exercício sem déficit orçamentário.

Dessa forma, é importante que o gestor proceda nos meses seguintes a limitação de empenho até que aconteça o equilíbrio das contas públicas, (qual seja o equilíbrio entre receita X despesa) fazendo sempre uma **reavaliação a cada bimestre**, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

No mesmo sentido torna-se prudente que as **liquidações** sejam feitas de conformidade com a **disponibilidade financeira** de Setembro a Dezembro/2023 para enfim atingir os 100,00% das metas pré-estabelecidas na LOA.

Por todo o exposto, é necessário que o gestor realize um planejamento das despesas em equilíbrio com os recursos arrecadados a fim de não incorrer em déficit de execução orçamentária, ou seja, gastar mais do que arrecada, contrariando o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal em que diz:

*Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos **trinta dias** subseqüentes, **limitação de empenho e movimentação financeira**, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.*

*§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.*

*§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.*

*§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no caput, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5).*



Sendo assim, para o pleno atendimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Unidade de Controle Interno faz a presente recomendação quanto a adoção de medidas corretivas de limitação de empenho até que aconteça o equilíbrio das contas públicas.

Cabe destacar que o Controle Interno está à disposição da Presidência para dar suporte às atividades que se fizerem necessárias voltadas à otimização dos gastos.

### **3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.**

No período em exame, janeiro a setembro de 2023 foram homologados **30 (trinta)** procedimentos licitatórios, sendo 4 (quatro) inexigibilidade de licitação, 0 Pregões Presenciais, 21 (vinte um ) Pregões eletrônicos, 05 (cinco) dispensas de licitação.

As licitações homologadas no período de janeiro a agosto de 2023 totalizaram R\$ 14.035.490,48 e encontra-se relacionadas na tabela expedida pela Coordenadoria de Licitações – Período de 01/01/2023 a 12/09/2023. E na tabela de compras diretas (06 dispensas) - Período de 01 de janeiro a 17/09/2023 – Anexo III- totalizando o valor de R\$ 61.330,00.

Deste total, foram analisados 10 (dez) Processos licitatórios, sendo: PE n.08/2023 | PE n. 018/2023 | PE n. 021/2023 | PE n. 009/2023 | PE n. 013/2023| PE n. 017/2023 | PE n. 001/2023 | PE n. 004/2023 | PE n. 016/2023 | PE n. 010/2023 para verificar especificamente o cumprimento de determinações e recomendações do Acórdão 790/2023 - Contas Anuais de 2021.

Dos processos analisados, todos os processos constavam o Estudo Técnico Preliminar, documento que passou a ser elaborado após Auditoria realizada nas contas de 2021, no entanto, ainda falta a justificativa quanto a quantidade em alguns dos processos, o que deve ser corrigido pelos setores demandantes.

No tocante à cota de Preço público verificamos que 09 (nove) dos processos licitatórios analisados constam a pesquisa de preços com inclusão de preços públicos, não se identificando a referida pesquisa apenas no Processo PE n.009/2023. Quanto ao Parecer Jurídico, em todos os processos foram identificados análise e elaboração de parecer jurídico padrão.



### 3.4. CONTRATOS

Estas ações não foram previstas para este quadrimestre.

### 3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Estas ações não foram previstas para este quadrimestre.

### 3.6. PESSOAL

Fora expedida a Orientação Técnica n° 03/2023 ao DAE com base na Decisão Monocrática n° 023/AJ/2023 publicada em 26/01/2023 no Diário do Oficial de Contas com recomendações à Atual Gestão da Prefeitura Municipal de Várzea Grande e à Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande em relação a **Contratação Temporária de Pessoal**.

Considerando que expirado o prazo do concurso público realizado pelo DAE/VG no ano 2017 e a similaridade com o cenário atual da Autarquia em relação à servidores temporários contratados, forma enviada cópia das recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado à Prefeitura de Várzea Grande por meio do , quais sejam:

- a) Para que não prorrogue o prazo de vigência dos contratos temporários– seja porque já excederam o prazo legal máximo, ou porque não foram precedidos de processo seletivo simplificado;
- b) Para que se abstenha de efetuar novas contratações temporárias sem prévio processo seletivo simplificado;
- c) E realizar concurso público para o provimento dos cargos permanentes do DAE/VG, de modo a solucionar a precariedade do quadro de servidores.

Consoante por fim, que há determinação específica e em aberto no Tribunal de Contas constante do **Acórdão n° 281/2020 – TP item, V) DETERMINAR** à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal que realize uma Auditoria de Conformidade na Folha de Pagamento e no Setor de Recursos Humanos do DAE/VG, para apuração de eventuais irregularidades, danos e seus responsáveis;



Foram reiteradas as recomendações feitas no Relatório nº 04/2021 do Controle Interno, estendendo ao DAE/VG as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado ao Município de Várzea Grande, conforme acima destacado.

### 3.7. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Fora estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI 2023, análise dos atos de gestão do setor de Patrimônio. Verificamos que fora instaurada Comissão de Patrimônio para o exercício de 2023 - Portaria 081.2023 publicada 21/03/2023 com as determinações constantes no Acórdão nº 790/2023.

Verifica-se que o processo de inventário deste exercício está em andamento. Em relação a determinação quanto a depreciação dos bens imóveis do DAE/VG, foi realizada a depreciação dos bens imóveis no inventário do exercício de 2022, conforme consta no saldo da conta redutora do ativo – depreciação acumulada de bens imóveis no valor de R\$ 63.205,08.

### 3.8. ALMOXARIFADO

Fora estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI 2023, análise dos atos de gestão do setor de Almojarifado.

### 3.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8. Documento/Informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, e-mail)
Informes - Contabilidade Públicas Peças de Planejamento	Nome: NAYARA CONCEIÇÃO DE AMORIM CAMPOS BA RROS RG. 180356 12 SSP/MT Fone: (65) 99221-1785 Email: nayaraabarro@gmail.com De 18/02/2016 até data atual.
Informes de Licitações Contratos e Convênios	Nome: VERONICA DOS SANTOS FERREIRA RIBEIRO CPF: 016.292.861-09



	<p>Fone: (65) 99221 -4405</p> <p>santos.ferreira16@outlook. com</p> <p>De 08/06/2020 até data atual — Portaria n° 097/2020</p>
Informes de Folha de Pagamento e Atos de Pessoal	<p>Nome: JANAINA DO AMARAL SILVA</p> <p>RG: 17933528</p> <p>Fone: (65) 992514373</p> <p>Email: janaina amaral@hotmail.com</p> <p>De 08/06/2020 até data atual- Portaria n° 097/2020</p>
Informes de Patrimônio e Administrativo	<p>Nome: HERCULES THIAGO BATISTELLA SGUAREZI</p> <p>RG 13014200 SSP/MT</p> <p>Fone: (65) 98127-8872</p> <p>De 07/05/2021 até data atual- Portaria n° 146/2021</p>
Informes Concurso Público	<p>Nome: JANAINA DO AMARAL SILVA</p> <p>RG: 17933528</p> <p>Fone: (65) 992514373</p> <p>Email: janaina amaral@hotmail.com</p>
Informes do Geo-Obras	<p>Nome: WILHAN DOUGLAS DOS REIS</p> <p>CPF 036.963.741-05</p> <p>Fone: 65 99248-1889</p> <p>Email: projetodaevg@gmail.com</p> <p>De 20/04/2022 até a data Atual – Portaria n°. 172/2022</p>





---

### 3.10. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interna do DAE durante o primeiro e segundo quadrimestre do exercício de 2023 propôs medidas orientativas, preventivas e corretivas aos gestores com o objetivo de reduzir as causas dos problemas identificados nos diversos setores que compõe a estrutura organizacional do órgão, conforme relacionados abaixo:

- Monitoramento das recomendações do Relatório nº02/2021 – Diretoria Comercial; a qual a Controladoria analisou o cumprimento das recomendações propostas no relatório mencionado, conforme C.I nº026/2023, encaminhada ao Diretor Comercial, bem como, ao Presidente da Autarquia.
- Monitoramento da implantação do Plano Anual de Contratações, trazida pela nova Lei de Licitações nº14.133/2021;
- Publicação do PAAI/2023 - Plano Anual de Auditoria Interna;
- Monitoramento para cumprimento das determinações exaradas no Acórdão nº281/2020 alterado pelo Acórdão 313/2022, conforme Comunicados Internos expedidos aos responsáveis - C.I 10/2023;
- Monitoramento para cumprimento das determinações e Recomendações propostas nas Contas Anuais de 2021; C.I nº 11/2023; C.I nº15/2023; C.I nº16/2023; C.I nº17/2023; C.I nº18/2023; C.I nº19/2023; C.I nº20/2023; C.I nº21/2023; C.I nº22/2023; C.I nº23/2023.
- Análise e Orientação Técnica sobre contratos e aditivos, Orientação técnica nº 01/2023, encaminhada pela C.I nº 12/2023;
- Análise e Orientação técnica sobre os procedimentos dos processos judiciais na Autarquia, Orientação técnica nº 02.2023, encaminhada pela C.I nº14/2023.



- Análise e Orientação técnica sobre os procedimentos dos processos judiciais na Autarquia, Orientação técnica nº 03.2023, encaminhada pela C.I nº030/2023 em relação a Contratação Temporária de Pessoal.
- Publicação em 09 de Junho da Instrução Normativa nº 01/2023 em atendimento a determinação do TCE – MT à UCI para a criação de procedimentos de controle para que os documentos fiscais de suporte dos processos de despesas relacionados à locação de bens móveis, quando a locação não for o objeto exclusivo do respectivo contrato, sejam verificados junto à Central do ISSQN da Prefeitura Municipal de Várzea Grande quanto à sua autenticidade;

Ressalta-se que os Relatórios Técnicos citados e demais documentos expedidos pela UCI aos setores encontram-se arquivados no órgão.

### 3.11. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT 12/2012

O acesso à informação foi instituído e aprovado em âmbito municipal mediante instrumento normativo:

1. **Decreto nº 39, de 23 de maio de 2016**, que regulamenta o acesso à informação prevista no inciso XXXII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 3.967/2013 e dá outras providências.
2. **Lei Complementar nº 4.227/2017**, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno e cria a Unidade Central de Controle Interno do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande - UCCI que em seu Parágrafo único, juntamente ao Sistema de Controle Interno instituiu a **Ouvidoria** do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande.

A Ouvidoria do Departamento de Água esteve em pleno funcionamento até 10 de Maio de 2023, data a qual o Ouvidor fora exonerado, tendo sido nomeado a partir de 01 de agosto de 2023, o novo ouvidor.



Na Nota Técnica n°. 02/2021 do TCE foi sugerido a adesão a Plataforma FALA BR utilizada pelo Governo Federal. O DAE/VG já aderiu ao sistema por meio de documentação enviada pela Ouvidoria do DAE/VG à Controladoria Regional da União no Estado. Sendo o próximo passo a disponibilização da plataforma no site da Autarquia.

Nesse sentido, a UCI recomendou a Gestão de TI do DAE/VG que adote as providências para disponibilizar a plataforma FALA BR no site oficial do DAE/VG vez que o sistema atualmente utilizado pelo DAE (Sistema de Ouvidoria – Empresa Àbaco) será suprimido para utilização de uma única plataforma, qual seja, a plataforma FALA BR que é disponibilizada de forma gratuita e também utilizada pelo Município de Várzea Grande.

Já o Portal Transparência encontra-se em atualização em razão da migração de site oficial, o qual ainda está em fase de atualização.

### **3.12. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES**

#### **3.12.1. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2018 – PROCESSO 164372/2019.**

As contas do exercício de 2018 foram julgadas regulares com determinações e recomendações constantes no **Acórdão n° 281/2020**, as determinações nele contidas estavam temporariamente suspensas para julgamento de Recurso, acatado com efeitos suspensivo e devolutivo. Porém em 08/07/2022 foi publicado a decisão do referido recurso (D.O.C)- **Acórdão n° 313/2022/TCE/MT**, o qual fora encaminhado para conhecimento e providências- CI n° 065/2022 e 066/2022 à Atual Gestão do DAE.

O Controle Interno reiterou o pedido de providencias, por meio de C.I n° 10/2023, datada em Março de 2023. A UCI vem acompanhando o andamento das determinações pela Gestão, portanto, relatamos o que segue:



Determinações – Contas Anuais 2018	Postura Verificada até o 2º Quad/2023
<p>Reiteração de determinação legal para que a atual gestão do DAE/VG, no prazo de <b>30 (trinta) dias</b> providencie a <b>correção da Relação de Bens Móveis no sistema Aplic-TCE MT</b>, em especial quanto ao Registro Patrimonial nº 0002640 - Quadro Comando APC 125 HP 220V M6 CCA/RT 30MIN/SIN VD/VM</p>	<p>Conforme Manifestação enviada em 11/08/22 ao TCE /MT Protocolo 153435/2022, foi informado ao TCE às providências adotadas para a correção da Relação de Bens Móveis no sistema Aplic-TCE MT com base nos documentos enviados pela Contabilidade do DAE. O mencionado protocolo encontra-se na 2ª Secex para análise.</p>
<p>Adote medidas para efetuar o pagamento tempestivo das faturas de energia elétrica dentro do prazo de vencimento, a fim de evitar a incidência de juros e multas;</p>	<p>Conforme análise, as faturas do exercício de 2021 foram pagas na integralidade, no entanto, para o exercício de 2022 e 2023 não se observou o pagamento tempestivo dessas faturas, isso porque a última fatura paga foi referente à Abril/2022, sendo assim, as faturas de Maio de 2022 a Abril de 2023 encontram-se pendentes de pagamento, portanto, a Autarquia ainda não vem realizando os pagamentos das faturas mensais de energia de forma integral e tempestivo.</p>
<p>Realize, no <b>PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS</b>, a revisão e correta contabilização dos valores das dívidas de energia elétrica com a Energisa, incluindo-se os juros de mora e a multa, nos demonstrativos contábeis da autarquia;</p>	<p>O DAE havia elaborado uma proposta de parcelamento dos débitos com a Energisa para ser encaminhado à Câmara Municipal, entretanto, a proposta de Lei autorizativa para parcelamento teve que ser refeita em decorrência de inconsistências observadas pela Procuradoria do DAE/VG, desta feita, fora informado sobre novas reuniões com a Energisa para finalizar a proposta de acordo e ser encaminhado à Câmara Municipal de Várzea Grande, porém até a presente data não houve acordo entre os proponentes.</p> <p>Quanto à dívida fundada contraída com a empresa Rede Cemat (Energisa), constatou-se pelo Auditor do TCE Processo 9223/2022 a contabilização do valor principal do débito, no montante de R\$ 81.196.517,47, não sendo reconhecido no Balanço os valores de juros e multas.</p> <p>É oportuno registrar, conforme Atas de reuniões e termos apresentados pelo gestor, que o DAE/VG está tentando uma negociação com a Energisa, a fim de formalizar um acordo no sentido de reduzir os valores da dívida, bem como ajustar os contratos de fornecimento de energia;</p>



<p>Implante e execute, no <b>PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS</b>, programa de treinamento e aperfeiçoamento contínuo de servidores públicos, especialmente para os servidores que atuam nas áreas de gestão financeira, orçamentária, patrimonial, contabilidade, assessoria jurídica e controles internos das operações da autarquia;</p>	<p>De forma gradativa os setores estão realizando cursos de aperfeiçoamento.</p> <p>O primeiro setor que realizou o supracitado aperfeiçoamento fora o Departamento Pessoal, o qual participou do curso de extensão junto a empresa ATAME, cujo tema abordado fora – <b>Rotinas Básicas de Cálculos Trabalhistas para Órgãos Públicos</b>.</p> <p>Em 18.03.2022, foi disponibilizado aos servidores o curso “<b>Nova Lei Licitações &amp; Contratos Administrativos</b>” ministrado pela <b>Universidade Presbiteriana Mackenzie</b> para os setores de Licitação, Procuradoria Jurídica, Setor de Termo de Referência, Controladoria e Contabilidade</p> <p>Em junho de 2022 servidores da equipe de operações iniciaram o curso de Manutenção de Operação da Estação de Tratamento de Água ofertado no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI Várzea Grande</p> <p>Fora assinado contrato com o SENAI Várzea Grande para ofertar os Curso Avançado de Sistema Office, AutoCAD e Atendimento ao Público e Manutenção de Rede aos servidores . Tais informações foram enviadas ao TCE-MT conforme <b>Manifestação enviada em 09/09/22 - Protocolo 167231/2022</b>. O mencionado protocolo encontra-se na 2ª Secex para análise.</p> <p>O curso de excel foi concluído em Dezembro de 2022.</p> <p>No mês de novembro/2022 foi disponibilizado à 12 (doze) servidores da Autarquia o curso MBA em Licitações Públicas com Ênfase na Lei 14.133 (<b>Nova Lei Licitações &amp; Contratos Administrativos</b>) ministrado pela Unypós- Escola de Gestão Pública, o qual fora finalizado em 18 de Maio de 2023.</p>
<p>Encaminhe a este Tribunal de Contas, <b>NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS</b>, os documentos contábeis com as devidas correções, em face da incompatibilidade entre os registros contábeis e o Relatório de Bens Móveis da Autarquia;</p>	<p>Conforme Despacho conclusivo contido no <b>Processo nº. 24.591-7/2021</b>, esta determinação foi analisada no <b>protocolo nº 667-0/2021</b>, cuja conclusão foi pelo <b><u>cumprimento</u></b>.</p>
<p>DETERMINAR à atual gestão do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, para que, no <b>PRAZO DE 90 DIAS</b>: V.II) promova a correção no Sistema APLIC, do Balanço Financeiro, na conta saldo (Irregularidade 8 – MB03)</p>	<p>Conforme Despacho conclusivo contido no <b>Processo nº. 24.591-7/2021</b>, esta determinação foi analisada no <b>protocolo nº 667-0/2021</b>, cuja conclusão foi pelo <b><u>cumprimento</u></b>.</p>



<p>DETERMINAR à atual gestão do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, para que, no <b>prazo de 120 dias</b>, apresente plano de ação ao Tribunal de Contas, com medidas para aumentar a arrecadação dos créditos decorrentes das inadimplências dos usuários.</p>	<p>Conforme Despacho conclusivo contido no <b>Processo nº. 24.591-7/2021</b>, esta determinação foi analisada no <b>protocolo nº 667-0/2021</b>, cuja conclusão foi pelo <b>cumprimento</b>.</p>
<p>Reiteração de determinação legal para que a atual gestão do DAE/VG, no prazo de <b>180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis</b>, realize a <b>regularização da base cadastral</b> de informação do DAE/VG, de forma a propiciar que todas as <b>faturas</b> de prestação de serviços <b>estejam vinculadas ao usuário</b> e que <b>este seja corretamente identificado</b> por meio de informações como: nome completo, RG, CPF, CNPJ, data de nascimento, endereço, além de valor da dívida e vencimento, para que possibilite as futuras inscrições em dívida ativa, com elementos mínimos necessários para a sua regular certeza e liquidez.</p>	<p>Houve a Contratação de empresa para a realizar a atualização cadastral de clientes e imóveis georreferenciados pelo DAE/VG – Pregão Presencial N° 007/2022. Conforme CI n° 820/2022 recebida da Diretoria Comercial foram realizadas 5.083 alterações cadastrais após o inicio dos trabalhos pela contratada.</p> <p>Fora enviada <b>manifestação ao TCE em 05/01/2023 – Protocolo 468380/2023</b> sobre o andamento dos trabalhos já realizados para regularização da base cadastral em cumprimento a este determinação.</p>

### **3.12.2. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2021 – PROCESSO 92223/2022 – Acórdão nº.790/2023.**

As contas do exercício de 2021 foram julgadas regulares com determinações e recomendações constantes no **Acórdão nº 790/2023**, as determinações nele contidas estão dentro do prazo, haja vista a publicação do Acórdão nº 790/2023 - PV, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 3121, datada de 1º/09/2023, e publicado em 04/09/2023.

O Controle Interno encaminhou para conhecimento e cumprimento das determinações a todos responsáveis, por meio de C.I nº 071/2023, datada em 04/09/2023. Não obstante, a UCI vem acompanhando o andamento das determinações pela Gestão, portanto, relatamos o que segue:



<b>Determinações – Contas Anuais 2021</b>	<b>Postura Verificada até o 2º Quad/2023</b>
<p>Verifique trimestralmente o comportamento da execução orçamentária durante o exercício para que possa promover os ajustes necessários e mitigar a ocorrência de déficit de execução orçamentária, produzindo documentação que evidencie a execução dessa medida;</p>	<p>Em 12/06/2023 foi acordado em Ata de Reunião que a Diretoria Contábil passaria a realizar a partir do mês de julho de 2023, o Relatório Bimestral de Avaliação do comportamento da execução orçamentária com a indicação de medidas necessárias com intuito de fazer cumprir a meta fiscal estabelecida para o exercício.</p> <p>O 1º primeiro relatório foi apresentado pela Diretoria Contábil no mês de agosto/2023 em reunião, onde estiveram presentes todos os Diretores do DAE/VG, Procuradoria e Controladoria, tendo sido explanada a situação orçamentária do DAE e as medidas de ajustes necessárias para encerrar o exercício sem déficit orçamentário.</p>
<p>Instaure comissões internas para realização do inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis para o exercício de 2023 e que sejam registradas e demonstradas todas as atividades realizadas pela comissão, bem como, para que sejam realizados os procedimentos necessários para promover o reconhecimento, mensuração e evidenciação das depreciações dos bens imóveis.</p>	<p>Instaurada Comissão de Patrimônio para o exercício de 2023 - Portaria 081.2023 publicada 21/03/2023 com as determinações constantes no acordo, quais sejam:</p> <p>Art. 3º da Portaria: Compete ainda a comissão cumprir com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado no Relatório Preliminar sobre as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2021 – Processo nº 92223/2022 para que : I – Formalizem procedimento administrativo sobre a realização do inventário físico e financeiro no qual fiquem registradas e demonstradas todas as atividades realizadas pelas comissões; II – Realizem os procedimentos necessários para promover o reconhecimento, mensuração e evidenciação das depreciações os bens imóveis da Autarquia.</p> <p>O processo de inventário deste exercício está em andamento.</p> <p>Em relação a depreciação dos bens imóveis do DAE/VG, foi realizada a depreciação dos bens imóveis no inventário do exercício de 2022, conforme consta no saldo da conta redutora do ativo – depreciação acumulada de bens imóveis no valor de R\$ 63.205,08.</p>





<p>Adote medidas administrativas que instruem os servidores responsáveis pelas licitações da Autarquia para que sejam realizados estudos técnicos preliminares que justifiquem as quantias a serem adquiridas, para que a pesquisa prévia de preços não se limite a três orçamentos e abranja os valores praticados no âmbito da Administração Pública e para que os pareceres jurídicos efetivamente avaliem os certames, sem que sejam genéricos;</p>	<p>Conforme acima relatado . Foram analisados 10 (dez) Processos licitatórios, sendo: PE n.08/2023   PE n. 018/2023   PE n. 021/2023   PE n. 009/2023   PE n. 013/2023   PE n. 017/2023   PE n. 001/2023   PE n. 004/2023   PE n. 016/2023   PE n. 010/2023.</p> <p>Dos Processos analisados, todos os processos constavam o Estudo Técnico Preliminar, documento que passou a ser elaborado após Auditoria realizada nas contas de 2021, no entanto, ainda falta a justificativa quanto a quantidade em alguns dos processos, o que deve ser corrigido pelos setores demandantes.</p> <p>No tocante à cesta de Preço público verificamos que 09 (nove) dos processos licitatórios analisados constam a pesquisa de preços com inclusão de preços públicos, não se identificando a referida pesquisa apenas no Processo PE n.009/2023.</p> <p>Quanto ao Parecer Jurídico, em todos os processos foram identificados analise e elaboração de parecer jurídico padrão.</p>
<p>Adeque no prazo de até 180 dias o sistema de execução orçamentária e financeira da Autarquia de forma a possibilitar o gerenciamento adequado das datas das exigibilidades para que os pagamentos sejam realizados de acordo com a ordem cronológica dessas exigibilidades.</p>	<p>O DAE/VG está passando por mudança de seus sistemas administrativos (Sistema Betha - para Sistema Ábaco), dentre esses, o sistema contábil, em virtude do Decreto Federal que estabelece a obrigatoriedade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária (SIAFIC).</p> <p>Sendo assim, o Setor Contábil aguardava a implantação do novo sistema para proceder a adequação. Nesse mês de setembro/23 houve abertura de chamado no sistema da empresa responsável (Ticket 208752) solicitando à empresa uma ferramenta e adequação do Sistema da empresa Sistema Safira para o atendimento desta determinação. O DAE/VG aguarda um posicionamento da empresa quanto ao referido pedido.</p>
<p>Realize a revisão e correta contabilização dos valores das dívidas de energia elétrica com a Energisa, incluindo-se os juros de mora e a multa, encaminhando a este Tribunal a comprovação da efetiva negociação e/ou outras providências a serem adotadas para a adimplência das dívidas de energia elétrica;</p>	<p>Em que pese o DAE/VG ter realizado várias tratativas com a Energisa para composição da dívida, ainda não houve acordo e o levantamento do valor total da dívida para fins de contabilização.</p>
<p>Efetue o pagamento tempestivo das faturas de energia elétrica dentro do prazo de vencimento, a fim de evitar</p>	<p>Conforme análise, as faturas do exercício de 2021 foram pagas na integralidade, no entanto, para o exercício de 2022 e 2023 não se observou o pagamento tempestivo dessas faturas, a última fatura paga foi referente à julho/2022, sendo assim, encontram-se pendentes de pagamento as faturas posteriores a julho/2022 e as</p>





a incidência de juros e multas;	faturas do exercício de 2023.
<b>RECOMENDAÇÕES</b>	
Adote medidas administrativas que permitam ao DAE-VG avaliar o perfil dos devedores da Autarquia, elaborando estratégias de cobrança para cada faixa de perfil e, a partir disso, intensificar a cobrança extrajudicial desses créditos;	<p>Em 12/06/2023 foi acordado em Ata de Reunião que Diretoria Comercial do DAE/VG irá estudar os <b>critérios</b> para realizar a classificação dos devedores e <b>as medidas a serem adotadas em cada grupo</b> de devedores e enviará a Procuradoria Jurídica para elaboração <b>da norma</b> regulamentadora.</p> <p>Atualmente a Diretoria Comercial está realizando o levantamento dos imóveis com faturas em aberto dos Grandes Devedores do DAE/VG, os quais se encontram separados nos seguintes grupos:</p> <p>Devedores com débitos entre R\$ 20.000,00 a 30.000,00 -449 imóveis/matrículas</p> <p>Devedores com débitos entre R\$ 30.000,00 a 40.000,00 -111 imóveis/matrículas</p> <p>Devedores com débitos entre R\$ 40.000,00 a 50.000,00 -38 imóveis/matrículas;</p> <p>Devedores com débitos entre R\$ 50.000,00 a 999.999,00 – 76 imóveis/matrículas;</p> <p>Devedores com débitos acima de R\$ 1.000.00,00 – 4 imóveis/matrículas.</p> <p>Informou a Diretoria Comercial – CI 747/2023 que foram enviadas notificações de cobrança e regularização de cadastro a 33 imóveis e posteriormente serão executadas as ações de: fiscalização/vistoria, cortes e inclusão no órgão de proteção ao crédito – SERASA.</p> <p>Encontra-se em andamento processo de aditivo contatual com a empresa SERASA para a inclusão dos serviços de INFOBUSCA E INFOMAIIS com objetivo que enriquecimento da base cadastral de consumidores do DAE e busca de informações pessoais (nome completo, endereço, etc) visando à localização do devedor para notificação e inclusão do seu CPF na base de devedores inadimplentes.</p> <p>Foram realizadas outras reuniões para buscar uma solução e análise das necessidades do DAE para executar as ações acima especificadas e quanto a necessidade de se contratar uma empresa especializada para realizar o trabalho de rating de devedores.</p> <p>O DAE/VG intensificou a cobrança extrajudicial dos créditos por meio da inclusão de devedores no cadastro de inadimplentes do Serasa, concomitantemente com mutirões, cortes. Em 13/03/20202 firmou contrato com a empresa SERASA para disponibilização, consulta e registro de clientes inadimplentes.</p> <p>Conforme informações da Diretoria Comercial, de 29/03/2023 a 11/09/2023 foram</p>



	<p>realizadas 1.104 (mil cento e quatro), inclusões de devedores no órgão de proteção ao crédito referente aos débitos de consumidores que fizeram o parcelamento de contas de água e esgoto por meio do Termo de Confissão de dívida e não quitaram o acordo.</p>
<p>Capacite os fiscais de contrato e redistribua formalmente a responsabilidade pela fiscalização dos contratos da Autarquia de forma que os servidores designados para o acompanhamento dos contratos tenham condições concretas de exercerem a fiscalização das execuções contratuais, além de instruí-los para que os relatórios de fiscalização demonstrem as ocorrências e o acompanhamento efetivo do contrato;</p>	<p>Todos os fiscais de contratos realizaram em 05/07/2023 o curso: Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Profª Mara Fernanda Florêncio ministrado pelo TCE/MT.</p> <p>Encontra-se programado no plano estratégico do DAE/VG novos cursos de capacitação de fiscalização contratual, dentre outros.</p> <p>No que tange a redistribuição não houve redistribuição dos responsáveis pela fiscalização contratual.</p>
<p>Adote as medidas necessárias para que seja elaborado Plano Estratégico da Autarquia;</p>	<p>O Plano Estratégico do DAE/VG foi finalizado.</p>
<p>Adote as providências necessárias para a elaboração de um cronograma de implementação, ainda que gradual, da Política de Gestão de Riscos no âmbito da Autarquia;</p>	<p>A Política de Gestão de Risco está em fase de finalização pela empresa W.Felfili, empresa responsável pela elaboração do plano estratégico e da política de gestão de risco.</p>
<p>Elabore os Balanços Patrimoniais da Autarquia com notas explicativas às normas constantes do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, a fim de evidenciar adequadamente o seu conteúdo, bem como facilitar a sua compreensão pelos seus diversos usuários das informações contábeis da Autarquia;</p>	<p>No Balanço Patrimonial da Autarquia do exercício de 2022 consta apenas uma nota explicativa- A do balanço Patrimonial – no anexo 14. detalhamento das contas: Créditos a receber curto prazo e longo prazo e ativo imobilizado.</p>
<p>Expeça diretriz ao Setor de Licitações da Autarquia para que dê preferência</p>	<p>A referida diretriz foi enviada a equipe de Licitação, no exercício de 2023, dos 21 pregões homologados, todos foram eletrônicos. Houve 1 pregão presencial, mas não</p>



<p>aos pregões do tipo eletrônico</p>	<p>foi homologado, visto ter sido deserto.</p>
<p>Publique todas as licitações da Autarquia no Portal Nacional de Contratações Públicas (<a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>);</p>	<p>O setor de Licitação realizou adesão ao sistema eletrônico do Portal BLL Compras, o qual é integrado ao Portal Nacional de Compras Públicas. Visto que o sistema utilizado pelo DAE era o Sistema do Banco do Brasil, o qual não possui integração com o referido portal.</p> <p>No entanto, em virtude da prorrogação da Lei 14.133/2022 para o exercício de 2024 e devido à ausência de regulamentação de artigos da nova lei, o setor aguarda a publicação das leis municipais regulamentadoras (as quais estão em anteprojeto de lei pela Procuradoria da Prefeitura Municipal de Várzea Grande) para então licitar os serviços e compras do DAE pela Nova Lei de licitação e utilizar o sistema BLL, o qual é integrado ao Portal Nacional de Compras.</p>

### **3.12.2. CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DO TCE/MT AO CONTROLE INTERNO**

Não houve notificação do TCE a esta UCI durante o 2º quadrimestre do exercício de 2023.

### **3.12.3. DENÚNCIAS**

Não houve denúncia do TCE a esta UCI durante o 2º quadrimestre do exercício de 2023.

### **3.12.4. REPRESENTAÇÕES**

Não houve representação recebida do TCE durante o 2º quadrimestre do exercício de 2023.

### **3.13.5. TOMADA DE CONTAS**

Até o período analisado, não foram apresentados processos relativos à Tomada de Contas do órgão em análise.

## **4. CONCLUSÃO**

Procedemos aos exames julgados necessários na extensão dos trabalhos referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2023 inerentes ao cumprimento às normas pertinente a matéria, inclusive no acompanhamento que vem sendo empreendido, de forma geral, pela Controladoria, na aplicação das legislações em especial a execução orçamentária e licitações.



Insta observar que o órgão tomou medidas saneadoras a fim de possibilitar o cumprimento das recomendações/determinações tanto do órgão de controle interno como do externo referentes aos itens constantes no Acórdão n°. 281.2020 e Acórdão n°. 790/2023, ainda que existam medidas a serem implementadas para finalizar o cumprimento do que foi determinado e recomendado.

Tendo sido recomendado ao gestor que tome as medidas necessárias em relação às recomendações e determinações da Unidade de Controle Interno, nos Relatórios Técnicos, de Monitoramento e de Orientação Técnica elaborados pela UCI, citados neste Parecer, que ainda não foram cumpridas pela Autarquia.

Neste sentido, dentro de seus conhecimentos os trabalhos executados pelas unidades do DAE atendem à legislação vigente, necessitando, contudo, de algumas medidas corretivas.

Por fim, ressaltamos que foi autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio do Processo n° 120073/2013 – Autos Digitais e Ofício n° 1552/2013/TCE/MT/GCS-LHL de 19 de agosto de 2013, em resposta ao Ofício 017/CGM/2013 da Controladoria Geral da Prefeitura de Várzea Grande, a manter os documentos comprobatórios utilizados como anexos, para compor o Parecer Conclusivo do Controle Interno, arquivado na Unidade de Controle Interno para serem disponibilizados, caso a equipe técnica do TCE/MT ou o Relator os solicitem.

Várzea Grande – MT, 21 de setembro de 2023.

**Larissa Amorim de Queiróz Machado**  
Controladora Chefe– DAE/VG